**Diário Oficial – Ano 61 – Nº7**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeito: FERNANDO HADDAD**

**Quarta-Feira, 13 de Janeiro de 2016.**

**Página 03**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**2015-0.332.621-3** - Secretaria Municipal de Gestão - Pedido de autorização para abertura de concurso público de ingresso para provimento de 1000 cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, especialmente as justificativas expostas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão às fls. 2/3, acolhidas pela Coordenadoria Jurídica (fls. 7) e pelo Secretário (fls. 8) da Secretaria Municipal de Gestão, que evidenciam a necessidade de suprir o déficit de profissionais, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Subsecretaria do Tesouro Municipal (fls. 10) e da Junta Orçamentário-Financeira (fls. 11/16), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar à solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.334/2015, do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para provimento de 1000 cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.

**Página 05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear a senhora GABRIELA MAGALHÃES GOMES DA SILVA, RG 5.924.618-SDS/PE, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Página 06**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N°002/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos gestores e fiscais do Processo Administrativo n° 2007-0.350.179-4, instituída pela Portaria nº 056/2013-SDTE/GAB.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor José Trevisol - RF: 814.635.7 como gestor titular e a servidora Maria de Fátima Pereira Costa - RF: 815.839.8 como gestora substituta.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7, e Guilherme Eurípedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como fiscais.

Art. 3° – Cessar, em consequência, a designação anteriormente efetuada.

Art. 4° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Página 09**

**CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2016 – SMC**

**(SMC/SDTE/Fundação Paulistana)**

NABIL GEORGES BONDUKI, Secretário Municipal de Cultura, **DARLENE APARECIDA TESTA, Secretária Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo em exercício** e DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a concepção, construção e implantação do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes dada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, entre os anos de 2004 e 2014 e o caráter inovador e estratégico que este equipamento público possui na rede de equipamentos públicos municipais de cultura; CONSIDERANDO a incorporação da gestão do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes à estrutura da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, após sua reestruturação dada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, que aprovou o estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e determinou a gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes entre a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, segundo as competências das partes gestoras, em observância ao disposto no § 3º do artigo 21 do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º**. Para efetivação da gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes à Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura competirá:

I – garantir e prover ao Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes os recursos financeiros e orçamentários necessários para a operação, manutenção e custeio fixo da unidade;

II – a formulação e a execução conjunta com a Secretaria Municipal de Cultura dos programas e projetos de formação na área cultural a serem desenvolvidos na unidade.

**Art. 2º**. Para efetivação da gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes à Secretaria Municipal de Cultura competirá:

I – incluir o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes no circuito de programação artística e cultural do município;

II – realizar a programação artística e cultural do equipamento de forma integrada ao sistema de programação cultural;

III – incluir a Biblioteca do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes no sistema municipal de bibliotecas, tomando todas as providências necessárias à manutenção, compra de acervo e programação cultural;

IV – planejar e executar, junto à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, a política de formação artística e cultural a ser implementada no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

**Art. 3º**. Considera-se, para todos os efeitos, o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes equipamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura, para execução da programação e sua integração à rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, de forma a garantir a continuidade dos serviços afetos a sua área de atuação, nos termos do artigo 23 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do artigo 22 do Decreto nº

56.507, de 14 de outubro de 2015.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 001/SDTE/COSAN/2016**

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COSAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Decreto nº 46.398/05.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE:

1º AUTORIZAR a Associação Rede Cidadã Multicultural, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.223.935/0001-53, atuando no ramo de atividade “Prestação de Serviço”, o uso de área com 6,00m² (seis metros quadrados), pertencente ao Mercado Municipal Paulistano, localizado na rua da Cantareira, nº 306– São Paulo- Capital – CEP: 01024-000, por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da obrigação estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da importância de R$ 711,00 (setecentos e onze reais), conforme Decreto Municipal nº 56.737/2015- item 19.1.3.1.2. relativo à totalidade do preço público devido em função do uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza, bem como a responder por eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de revogação imediata que será executada pela administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2013-0.376.367-9**

Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento Pátio do Pari. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa José Araújo-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.077.379/0001-33 passará ser permissionária do Boxe nº92 rua “I”, com área de 10,20m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2015-0.056.873-9**

SDTE- COSAN - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO - O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido de atualização do cadastro do permissionário Bom dia Lanches Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.077.334/0001-27, permissionária da área identificada como boxe nº 31, no Mercado Municipal Paulistano, para modificar seu cadastro, alterando o CNPJ para permanecer o da matriz, respeitando assim as disposições legais vigentes.

**Página 22**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 152/SDTE/2015**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 053/SDTE/2015, expede a presente portaria, designando a Sra. **RITA DE CÁSSIA LOTITO RF: 811.379.3**, Encarregado de Setor II – DAI05, comissionada, para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito IV – DAS09, de livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre Servidores Municipais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo em substituição a Sra. **MÁRCIA MAGALY PAVANELLI DA SILVA, R.F.: 635.299.5**, Assistente de Microcrédito IV – DAS09, efetivo, durante o impedimento legal por Férias **no período de 26/01/2016 a 04/02/2016**.

**Página 33**

**EDITAIS**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE ÁREA – BENFICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, BOX 95 – MERCADO MUNICIPAL D LAPA.**

Fica o responsável pela empresa acima mencionada, de que deverá providenciar no prazo de 03(três) dias úteis, a desocupação de mercadorias, equipamentos e objetos mantidos no interior do Box em questão e, que em não o fazendo, estaremos providenciando a remoção dos mesmos para o depósito da Subprefeitura da Lapa.